



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Terça-feira • 13 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- Ata de Registro de Preços Pregão Presencial 0064/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 0064/2021

Pelo presente instrumento, o município de Jussari, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro–Jussari – Bahia, CEP 45.545-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Jussari – Bahia, neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial, Raul Aragão Oliveira Junior, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 056/2017 de 20 de Janeiro 2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº.12/03/2021, e Jornal Correio da Bahia, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMRAS E PROTETORES** em atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos/materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2021**, conforme tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA : PROGRESSO COMERCIAL DE PNEUS EIRELLI. Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº. 34.420.299/0007-40**, localizada no endereço, AV. JUCA LEÃO. ,**telefone 73-3212-5485**, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** , inscrito no CPF nº **007.464.285-53**, portador do RG nº **622.998.08 SSP/BA**, residente e domiciliado Rua Nações Unidas nº 698, Duque de Caxias Itabuna Bahia CEP : 45613.832

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|------------------|----------|--------|------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 185/ 65 R15 | ADERENZA | 36 | R\$ 325,78 | R\$ 11.728,00 |
| LOTE 2 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 245/70 | HIFLY | 36 | R\$ 602,44 | R\$ 21.688,00 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| R16 | | | | | |
|---------|-----------------------|------------|--------|--------------|---------------|
| LOTE 3 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 225/70 R16 | HIFLAY | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| LOTE 4 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 175/65 R14 | ADERENZA | 12 | R\$ 291,67 | R\$ 3.500,00 |
| LOTE 5 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 225/70 R16 | WANLI | 36 | R\$ 502,78 | R\$ 18.100,00 |
| LOTE 7 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 225/75 R16 | HIFLY | 12 | R\$ 780,00 | R\$ 9.360,00 |
| LOTE 8 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 205/55 R16 | ADERENZA | 12 | R\$ 350,00 | R\$ 4.200,00 |
| LOTE 9 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 275/ 80 R22,5 | TRAZANO | 38 | R\$ 1.649,37 | R\$ 62.676,00 |
| LOTE 10 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 1000X20 | DURABLE | 8 | R\$ 1.537,50 | R\$ 12.300,00 |
| LOTE 11 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 295/80 R22,5 | DURABLE | 24 | R\$ 1.687,50 | R\$ 40.500,00 |
| LOTE 12 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 215/75 R17.5 | DOUBLESTAR | 12 | R\$ 750,00 | R\$ 9.000,00 |
| LOTE 13 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 215/80 R16 | FIRESTONE | 12 | R\$ 658,33 | R\$ 7.900,00 |
| LOTE 15 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 110/90 | PIRELLI | 6 | R\$ 199,33 | R\$ 1.196,00 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

| R17 | | | | | |
|--------------|---------------------|----------|--------|--------------|-----------------------|
| LOTE 16 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 90/90 R19 | PIRELLI | 6 | R\$ 220,00 | R\$ 1.320,00 |
| LOTE 17 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 1400 X R 24 | WESTLAKE | 12 | R\$ 3.033,33 | R\$ 36.400,00 |
| LOTE 18 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 18.4/ 30 | WESTLAKE | 12 | R\$ 3.400,00 | R\$ 40.800,00 |
| LOTE 19 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 12.4 X 24 | WESTLAKE | 12 | R\$ 1.866,67 | R\$ 22.400,00 |
| LOTE 20 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 17.5 X25 | WESTLAKE | 12 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 |
| LOTE 21 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU 12.5/80 R18 | WESTLAKE | 12 | R\$ 1.825,00 | R\$ 21.900,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 378.968,00 |

NOME DA EMPRESA : CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PENUS LTDA
. Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº.24.159.462/0001-14** , localizada no endereço, AV. Ibicaraí, 3481, Nova Itabuna CEP 45.611-000 , **telefone.....**, neste ato representada pelo Sr. **DANILLO BOMFIM BORBA**, inscrito no CPF nº **018.085.995-19**, portador do CNH nº **03658194658 DETRAB-BA** , residente e domiciliado RUA I, 91, Andar 1 Jardim Grapiuna, Itabuna – BA CEP: 45600-818

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|---|--------|--------|------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | PNEU AUTOMOTIVO NOVO 175/70/13 | DUNLOP | 12 | R\$ 275,00 | R\$ 3.300,00 |

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio do Pregoeiro Oficial, nos termos do **Decreto Municipal nº 056/2017 e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos/materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos/materiais, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização do fornecimento.

3.5. A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

3.6. O local do fornecimento será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo as entregas de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 0064/2021**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Jussari não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo departamento responsável.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista válidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

5.2.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1.Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1.A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

6.1.1.3.A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2021**

8.3. Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá ao Pregoeiro Oficial do município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jussari -Bahia, 26 de março de 2021.

***RAUL ARAGÃO DE OLIVEIRA JUNIOR – Pregoeiro Oficial
(Órgão Gerenciador)***

**PROGRESSO COMERCIAL DE PNEUS EIRELI
EDVALDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
(Sócio)**

**CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
DANILLO BOMFIM BORBA
(Sócio)**

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000